

	Boletim de Serviço Eletrônico em 20/03/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Coordenação da Comissão de Residência Médica Av. Pará, 1720, Bloco 2H - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3225-8626 - coreme@famed.ufu.br	
---	--	---

EDITAL COREME Nº 1/2026

20 de março de 2026

Processo nº 23117.018017/2026-59

OBJETO: Seleção para preenchimento de vagas ociosas nos Programas de Residência Médica da instituição, mediante transferência.

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018**, torna público o processo de seleção para preenchimento de vagas ociosas nos Programas de Residência Médica da instituição, mediante transferência.

1. DAS VAGAS OCIOAS

As vagas disponíveis para transferência de residentes de outras instituições credenciadas pela CNRM são:

Programa de Residência Médica	Nível	Vagas
Medicina de Emergência	R2	01
Nefrologia Pediátrica	R5	02
Neonatologia	R2	02
Ortopedia e Traumatologia	R3	01
**Serão aceitos apenas residentes oriundos de serviços de saúde conveniados ao MEC (CNRM) e que tenham registro na SBOT		
Patologia	R3	01

2. DAS INSCRIÇÕES NO PERÍODO DO EDITAL

Período: De 20 de março de 2026 a 20 de abril de 2026.

Procedimento: O candidato deverá encaminhar o formulário de intenção e documentos comprobatórios para o e-mail: coreme@famed.ufu.br.

Assunto do e-mail: TRANSFERÊNCIA-EDITAL COREME 2026

Critério de Seleção: Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas no período deste edital, a seleção será realizada por avaliação curricular.

3. DO RESULTADO E MATRÍCULA

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 28 de abril de 2026.

A efetivação da transferência está condicionada à anuência da COREME de origem e à aprovação final pela CNRM.

4. DAS VAGAS REMANESCENTES (APÓS O PERÍODO DO EDITAL)

As vagas que não forem preenchidas através deste edital poderão ser ocupadas conforme fluxo contínuo, observando-se:

Ordem de Chegada: Os pedidos serão processados estritamente pela ordem cronológica de recebimento no e-mail da COREME-UFU.

Prioridade de Análise: O primeiro pedido recebido para a vaga ociosa terá prioridade de tramitação.

Pedidos subsequentes para a mesma vaga serão analisados apenas em caso de recusa ou indeferimento do pedido anterior pela CNRM.

Trâmite: O processo seguirá rigorosamente as etapas de anuência das COREMEs e CEREMs envolvidas e o parecer final da Plenária da CNRM.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A transferência só é permitida a partir do segundo ano (R2) de Residência Médica e pode ser concedida uma única vez.

É responsabilidade do candidato apresentar justificativa fundamentada (motivo de saúde ou deslocamento de servidor público no interesse da administração), conforme o Art. 2º da Resolução CNRM nº 1/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Araujo Lemos da Silva, Coordenador(a)**, em 20/03/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7159969** e o código CRC **1E03784D**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA (EDITAL COREME-2026)

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____ CRM/UF: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: () _____

2. DADOS DA RESIDÊNCIA DE ORIGEM

Instituição de Origem: _____

Programa de Residência: _____

Nível Atual (R1, R2, etc.): _____ Data de Início no Programa: ____/____/____

Parecer da COREME de Origem: _____

- ☐ Favorável - anexar documento ao e-mail
- ☐ Em trâmite

3. VAGA PRETENDIDA NA UFU

Programa de Destino: _____

Nível da Vaga (conforme Edital): _____

4. FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (Marque a opção conforme Resolução CNRM nº 1/2018)

☐ Art. 2º, I: Doença do próprio residente ou de dependente (acompanhado de laudo médico).

☐ Art. 2º, II: Deslocamento de cônjuge/companheiro que seja servidor público (civil ou militar) removido de ofício.

☐ Art. 3º: Transferência por interesse da instituição ou descredenciamento de programa.

☐ Outro (especificar): _____

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA (Obrigatória para o e-mail)

☐ Cópia do RG, CPF e CRM;

☐ Justificativa fundamentada do pedido;

☐ Histórico escolar da residência atual e declaração de matrícula atualizada;

☐ Anuência da COREME e da CEREM de origem (o documento da CEREM podem ser enviadas posteriormente se em trâmite).

DECLARAÇÃO: Declaro estar ciente de que a inscrição não garante a vaga, estando submetida à análise curricular (se houver mais de um candidato no período do edital) e à aprovação final pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23117.018017/2026-59	SEI nº 7159969
--	----------------